



PORTARIA Nº 11.784, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Ana Claudia Nogueira da Fonseca de Paula**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º A servidora **Camila Preda de Oliveira Tostes**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 3º A servidora **Claudineia Scofoni de Paula Scarpellini**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 4º A servidora **Diomar Guimaraes da Silva**, Professor de Educação Artística, 28hs, R2, Nível IIIH – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 5º A servidora **Elenice Batista Marques dos Santos**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 6º A servidora **Elisa Matismoto**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 7º A servidora **Eloisa Oliveira Lelis**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IK – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.



Art. 8º Ao servidor **Elves Lima**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 9º Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor de Educação Física, 30hs, R3, Nível IJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/06/2021 a 15/06/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 10. A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 11. A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIII – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos